

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 77/2001**

Autoriza a Construção de Posto de Saúde no Assentamento Três Corações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º. Fica introduzido no Plano Plurianual de Investimentos,  
aprovado pela Lei nº 075/1997, para o exercício de 2001, no anexo da Secretaria Municipal  
de Saúde, o seguinte:

*Construção de Posto de Saúde no Assentamento Três Corações.*

Art. 2º. Fica introduzido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob o nº.  
071/2000, a seguinte meta:

*Anexo VI, Setor de Saúde:*

*133 – Construção de Posto de Saúde no Assentamento Três  
Corações.*

Art. 3º. Para fazer às despesas das construções aqui autorizadas, fica  
o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em favor  
da Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no valor de até R\$ 12.800,00 (doze mil  
e oitocentos reais), que terá a seguinte aplicação:

10000 – Secretaria Municipal de Saúde

10010 – Fundo Municipal de Saúde

    13 – Saúde e saneamento

    75 – Saúde

    428 \_ Assistência médica e sanitária

    1.141 – Construção de Posto de Saúde no Assentamento Três Corações

    4.100 \_ Investimentos

    4.110 - Obras e instalações.....R\$ 12.800,00.

Art. 4º. Os recursos do artigo 3º, advirão do cancelamento de igual  
quantia da seguinte dotação orçamentária:

11000 – Secretaria Municipal de Ação Social

11001 – Secretaria Municipal de Ação Social

    15 – Assistência e Previdência

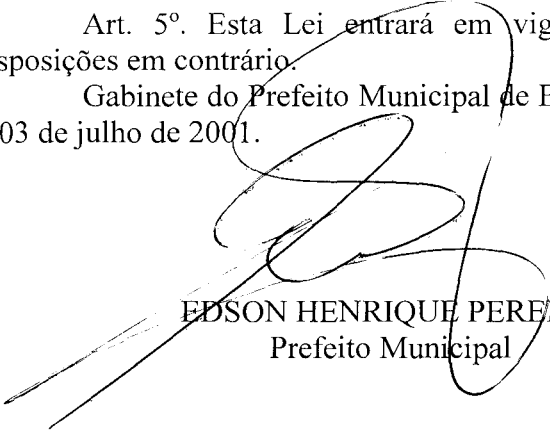
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

81 – Assistência  
485 \_ Assistência a velhice  
1.035 – Construção Casa do Idoso  
4.100 \_ Investimentos  
4.110 - Obras e instalações.....RS 12.800,00.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do  
Espírito Santo, 03 de julho de 2001.



EDSON HENRIQUE PEREIRA  
Prefeito Municipal